



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2017**

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **exercício de 2017** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2017.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

**DO PLANEJAMENTO:**

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017 foi aprovado através da **Lei Nº 537 de 18 de Novembro de 2016**, com uma execução orçamentária fixando o valor das despesas da Câmara Municipal de Maruim em R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) para o exercício de 2017.

**Despesa Realizada**

A despesa realizada no período foi da ordem de **R\$ 1.784.349,12** (**Hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos**), distribuindo-se da seguinte maneira:

**Despesas Correntes**

|                            |            |                     |
|----------------------------|------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$        | 1.522.088,55        |
| Outras despesas correntes  | R\$        | 231.133,57          |
| <b>Total.....=&gt;</b>     | <b>R\$</b> | <b>1.753.422,12</b> |

*[Handwritten signature]*  
2



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

**Despesas de Capital**

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| Investimentos                | R\$ 36.327,00           |
| <b>Total Geral.....=&gt;</b> | <b>R\$ 1.789.749,12</b> |

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO**

No exercício de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

**ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro de cada exercício, para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Ao final deste exercício, não houve estoque no almoxarifado, conforme relação anexa à Prestação de Contas.

**OBRAS**

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não houve Execução de Obra realizada no Prédio desta Câmara Municipal.

**MOBILIÁRIO**

Houve aquisição no valor de R\$ **36.327,00 ( Trinta e seis mil trezentos e vinte sete reais )** de equipamentos e materiais permanentes.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

→ SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20)

| <b>TÍTULO</b>             | <b>Valor</b>  | <b>Percentual</b> |
|---------------------------|---------------|-------------------|
| Receita Corrente Líquida  | 45.762.438,55 | -                 |
| Limite Máximo             | 2.745.746,31  | 6,00%             |
| Limite Prudencial         | 2.608.459,00  | 5,70%             |
| Despesa Total com Pessoal | 1.522.088,55  | 3,24%             |

→ SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011

| <b>TÍTULO</b>   | <b>Valor</b>  | <b>Percentual</b> |
|---|---------------|-------------------|
| Repasse recebido                                      | 1.789.749,12  | -                 |
| Limite Legal  | 1.1252.824,38 | 70%               |
| Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais) | 1.243.790,50  | 69,50%            |

No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2017, em cumprimento as determinações regimentais.

**CONTRATOS EM GERAL**

| <b>CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>  | <b>VIGÊNCIA</b> |
|-----------------|--|-----------------|
| 01/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.                                 | 31/12/2017      |
| 02/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE | 31/12/2017      |
| 03/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE.   | 31/12/2017      |
| 04/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ACESSÓRIA JURÍDICA E CONSULTORIA RELACIONADA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.  | 31/03/2018      |

Houve também no exercício 03 inexigibilidades, todas devidamente lançadas no SAGRES.

*Misfons*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

## **CONCLUSÃO**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Maruim/SE, 29 de dezembro de 2017

*Maria Angelica de Jesus*  
**MARIA ANGÉLICA DE JESUS**  
Presidente